



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº08/2020
PAD Nº234/2019

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº08/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO E A EMPRESA INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA, PARA SERVIÇOS REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO, NEGOCIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (INCORPWARE)

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO/ O COREN-MA, CNPJ nº 06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera nº 03, Renascença, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Sr. José Carlos Costa Araújo Junior, enfermeiro, RG nº 0333181420071, CPF nº829.710.303-00, residente nesta capital e sua Tesoureira Sra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Pestana, técnica em enfermagem, RG nº156122520004, CPF nº 004.719.233-03 residente nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e ,de outro, a empresa **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.069.964/0001-73, situada na Rua Djalma Farias nº241, Torreão, Recife-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Maurício Farah, RG nº 400258, SDS-PE, CPF nº 003.749.704-91, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato referente ao software de gestão de atendimento, protocolo, negociação e fiscalização, mediante as cláusulas e condições a seguir::

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN-MA, adotada com fundamento na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente ao termo aditivo do CONTRATO Nº08/2020, que em sua Cláusula Segunda dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, constante do processo administrativo n.º 234/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

1.3 DO OBJETO O presente Contrato tem como objeto prorrogação da vigência da prestação de serviços de software de gestão de atendimento, protocolo, negociação e fiscalização que entre si celebram o COREN-MA e o INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR – O valor total do contrato é de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)

2.2. DA DOTAÇÃO – Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014- Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo é de 12(doze) meses a contar de 01/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original nº 08/2020 firmado em 20/02/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


José Carlos C. Araújo Junior
COREN-MA: 364950-ENF
Presidente

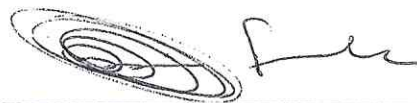
CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão
Presidente do COREN-MA


Kelly Inaiane N. dos Santos Pestana
COREN-MA: 241265 - TE
Tesoureira

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão
Tesoureira do COREN-MA



CONTRATADA

INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA

São Luís-MA, 26 de fevereiro de 2021.

Testemunhas:

Nome _____

Nome _____